DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Aviso de Licitação 8
Terceiro Setor 8
Homologação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.440, de 28 de dezembro de 2.022.

Autoriza a realização de despesas em situação extraordinária.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na alínea "a" do art. 2°, da Lei n° 1.637, de 14 de março de 1.997;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 2°, do Decreto 4.893, de 31 de outubro de 2019, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

Considerando que em determinadas situações extraordinárias e de urgência do setor de saúde e assistência social, haverá a necessidade de realização de despesas no início do exercício subsequente,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizada a realização de despesas em situações extraordinárias e urgentes do **Setor de Saúde e Assistência Social** do município, em regime de adiantamento de despesas, nos dias 31 do exercício atual e 01 do exercício subsequente, desde que seguido todos os tramites do processo de prestação de contas, conforme Decreto n° 4.893, de 31 de outubro de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3812-1D6C-B1EA-EF5F e informe o código 3812-1D6C-B1EA-EF5F

Decreto nº 5.441, de 29 de dezembro de 2.022.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR do exercício de 2020 e 2021, transferindo os respectivos valores à receita, conforme artigo 38 da Lei 4.320/1964.

Art. 2º Os empenhos cancelados por força do artigo 1°, serão relacionados na forma do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A223-3497-D5B8-C89B e informe o código A223-3497-D5B8-C89B

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.sp.gov.br/verificador e informe o código A223-3497-D5B8-C89B

Prefeitura Municipal de Itaberá
AVENIDA CORONEL AMANTINO, 483
CNPJ: 46.634.374/0001-60

ANEXO ÚNICO

Emp.	Tipo	Data	Vinculo	Fonte	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	Justificativa
05522	EX	06/08/2021	310.000	01	070105	10.302.0011.2062.0000	3.3.90.30.09	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	111,80	0,00	111,80	0,00	111,80	Mem. 10.022/2022
06447	EX	16/09/2021	220.000	01	080103	12.361.0013.1068.0000	4.4.90.51.91	QUETTI SUELY FRANCA LEITE	2.447,23	0,00	2.447,23	0,00	2.447,23	Mem. 10.023/2022
07413	EX	20/10/2021	310.000	01	070105	10.302.0011.2062.0000	3.3.90.30.36	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	5.512,80	213,75	5.299,05	213,75	5.299,05	Mem. 10.022/2022
07460	EX	21/10/2021	310.000	01	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.39.50	AUDIOSEG ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA NO TRABAL	2.000,00	300,00	1.700,00	300,00	1.700,00	Mem. 10.022/2022
07550	EX	27/10/2021	510.000	01	030101	08.244.0005.2008.0000	3.3.90.32.99	PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERARIA E PLANOS FUNERARI	14.423,20	3.075,70	11.347,50	3.075,70	11.347,50	Mem. 10.026/2022
07597	EX	28/10/2021	310.000	01	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.39.50	HOSPITAL PAULISTA LTDA.	7.554,00	7.062,00	492,00	7.062,00	492,00	Mem. 10.022/2022
08313	EX	18/11/2021	310.000	01	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.30.39	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	739,72	0,00	739,72	0,00	739,72	Mem. 10.022/2022
08567	EX	24/11/2021	220.000	01	080103	12.361.0013.1067.0000	4.4.90.51.99	EDL CONSTRUTORA EIRELI - ME	117.099,97	116.871,51	228,46	116.871,51	228,46	Mem. 10.023/2022
08596	EX	26/11/2021	310.000	01	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.34.00	MED CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA	4.779,00	0,00	4.779,00	0,00	4.779,00	Mem. 10.022/2022
08696	EX	26/11/2021	310.000	01	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.34.00	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA	2.244,00	0,00	2.244,00	0,00	2.244,00	Mem. 10.022/2022
09344	EX	31/12/2020	310.000	01	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.39.50	CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	9.344,00	9.343,38	0,62	9.343,38	0,62	Mem. 10.022/2022
09424	EX	17/12/2021	110.000	01	040101	04.122.0007.2001.0000	3.3.90.39.17	EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE	960,00	0,00	960,00	0,00	960,00	Mem. 10.025/2022
09998	EX	31/12/2021	110.000	01	090201	15.452.0022.1016.0000	4.4.90.51.99	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SA	180.455,93	180.455,92	0,01	180.455,92	0,01	Mem.10.024/2022
10003	EX	31/12/2021	110.000	01	100100	26.782.0023.2047.0000	3.3.90.30.24	JOAO GABRIEL PROMOCOES DE EVENTOS RURAIS LTDA	398.022,00	398.021,88	0,12	398.021,88	0,12	Mem. 10.027/2022
10008	EX	31/12/2021	301.029	05	070102	10.301.0011.2019.0000	3.3.90.30.36	KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	Mem. 10.022/2022
						TOTAL			**780.193,65**	**715.344,14**	**64.849,51**	**715.344,14**	**64.849,51**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.442, de 29 de dezembro de 2.022.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as festividades de Ano Novo;

Considerando que não haverá expediente no Tribunal de Justiça e na Câmara Municipal no dia 30 p.f;

Considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais;

Considerando que a suspensão do expediente ensejará a economia da máquina administrativa, como o uso de transporte, entre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de dezembro de 2.022 (sexta-feira).

§1º Os serviços públicos imprescindíveis, considerados essenciais ao interesse público, sendo os profissionais do Hospital, Residência Terapêutica, Serviço de Acolhimento, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, bem como os profissionais envolvidos na manutenção das estradas rurais, serão mantidos, devendo as Secretarias Municipais efetuar a escala dos funcionários para que os serviços não sejam interrompidos.

§2º Os serviços e atividades já agendadas e inadiáveis ficam mantidos, a fim de que não ocorra prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 29 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/67EF-72D5-8BEB-9FED e informe o código 67EF-72D5-8BEB-9FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 285, de 28 de dezembro de 2.022.

Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo 7.468/2022, da Diretora de Pessoal, solicitando 15 dias de férias;

Considerando o Despacho 4, no mesmo memorando do Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Tiago Henrique Moreira Silva**, Auxiliar Administrativo, portador do RG. 42.025.083-9, para substituir férias da servidora Ana Maria de Fátima Oliveira, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/787F-5A0B-D2EB-A717 e informe o código 787F-5A0B-D2EB-A717

Portaria nº 286, de 29 de dezembro de 2.022.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 39 no Memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, contendo o Termo de Desistência do candidato abaixo, no Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **Victor Henrique Ferreira dos Santos**, portador do RG. n° 40.164.032-2, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1C2C-E0D4-C922-30A1 e informe o código 1C2C-E0D4-C922-30A1

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 193/2022 – PROCESSO N. 466/2022

Objeto: contratação de empresa para prestações de serviços de confecção, entrega e instalação de móveis sob medidas para os setores da Administração

Logrou - se vencedora a empresa KAE FELLIPE RODRIGUES ME, inscrita no CPNJ sob o nº 27.350.711/0001-42 com o valor global de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Assinatura: 28/12/2022

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração – Rafael Bernardo

.....

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2019 – PROCESSO N. 277/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o termo de contrato de permissão de uso N° 01/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA e a empresa DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA GOIS 32258443814 que tem por objeto Permissão remunerada de uso de Bem Público, localizado no Terminal Rodoviário Municipal "João Batista Garcia", para utilização, pelo vencedor do certame, na exploração do ramo de cantina, restaurante ou similar não será RENOVADO.

.....

Aviso de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 191/2022 – PROCESSO N. 463/2022

Objeto: Aquisição de ônibus circular e rodoviário, 0km, para a Prefeitura Municipal de Itaberá

Logrou - se vencedora a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 03.093.776/0001-91 com o valor global de R$ 1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Assinatura: 29/12/2022

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração – Rafael Bernardo

.....

Terceiro Setor

Homologação

CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2022
HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo recebido os autos e examinado seu conteúdo, no uso das atribuições previstas no art. 6º, II do Decreto 5.368/2022, e considerando: - que houve o interesse de uma única Organização da Sociedade Civil para seleção em questão, sendo ela o Associação Assistencial Meimei, CNPJ 06.078.484/0001-78, - que a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 052/2022 aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentados pela entidade interessada, considerando-a apta a firmar parceria com o poder público municipal; - que a entidade selecionada renunciou ao direito recursal por estar de acordo com a decisão da comissão; - que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho apresentado, - o Parecer Técnico emitido por esta Secretaria que aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentada pela entidade selecionada; - que a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias atestou a ordem e regularidade do processo, DECIDO: HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público n.º 08/2022, e ADJUDICAR a seleção da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI para firmar parceria com o Município de Itaberá para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, conforme plano de trabalho aprovado nos presentes autos. Encaminhe-se a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias para que promova as publicações necessárias e adote as demais providências cabíveis, convocando a OSC selecionada, nos termos do item 10.5 do edital, para proceder a assinatura do termo de colaboração competente. Itaberá, 29/12/2022. AGNELI STEIDEL SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social.

.....